Decreto nº 00842024 **Em, 23 de Agosto de 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1013 2076 BENEFÍOS EVENTUAIS - Instituídos pela LOAS e regulamentados por lei municipal.

292	3.3.90.48	00	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	350,00
				Total na Classificação	350,00

Total de Suplementações: 350,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

276	3.1.90.13	00	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
				Total na Classificação	350,00

Total de Anulações: 350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Igaracy em, 23 de Agosto de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito